



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 645/13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAO REUS ROSSI, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Siderópolis – SC, durante o exercício de 2013, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão repassadas, no período de março a dezembro de 2013, com vencimento no dia 10 de cada mês.

Parágrafo Único. Este auxílio é concedido, em virtude do atendimento prestado pela Entidade, as pessoas portadoras de deficiência do Município de Treviso, para que a mesma possa oferecer um atendimento ainda melhor e de maior qualidade a estes alunos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Em, 27 de fevereiro de 2013.

JOAO REUS ROSSI
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de fevereiro 2013.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças